DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç \tilde{A} O Nº 072 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

- 1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.724,21 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro cruzados e vinte e um centavos), a plicada à Viação Planalto Ltda VIPLAN, através da O.S. nº 144/86-DTU, constante do processo nº 030.006769/86.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua $p\underline{u}$ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA

Presidente em exercício

MIGUEL RAMIREZ SOSA

Membro

GETULIO GOES FERRETTI

Membro

JOSÉ ANTONIO DE A. E SILVA

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

Membro

WILSON MACIEL RAMOS

Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

Membro